

Ante-Projeto Lei nº 394

"Concede Subvenção"

Acâmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder mensalmente uma subvenção de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) ao Centro de Assistência Social de Delfim Moreira - Casa da Mãe Pobre.

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º desta lei, ocorrerá por conta de dotação própria já consignada no orçamento do exercício de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira 25 de Janeiro 1977

Dalmo Wilson Ribeiro

Prefeito